



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 02/02/2023
J. Paula
Rubrica Responsável

LEI Nº 2148

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para promoção de campeonato com a participação de times do município, e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas para a promoção de campeonato de futebol amador de campo, visando à participação de times do Município.

Art. 2º O Município poderá comprometer-se a custear as seguintes despesas:

- I- de arbitragem, conforme tabela oficial e proporcionalmente ao número de partidas de que participarem os times do Município;
- II- com a aquisição dos troféus que forem eventualmente conferidos aos times do Município;
- III - a aquisição de terno de camisetas (calção e meias).
- IV- a ajuda de custo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada time escrito (1º e 2º quadro).

Parágrafo Único. O total das despesas não poderá ultrapassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportada pela seguinte dotação orçamentária:

13.000 – Sec. Munic. do Esporte -SME
2301–Campeonatos e Torneios Esportivos de Diversas
3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

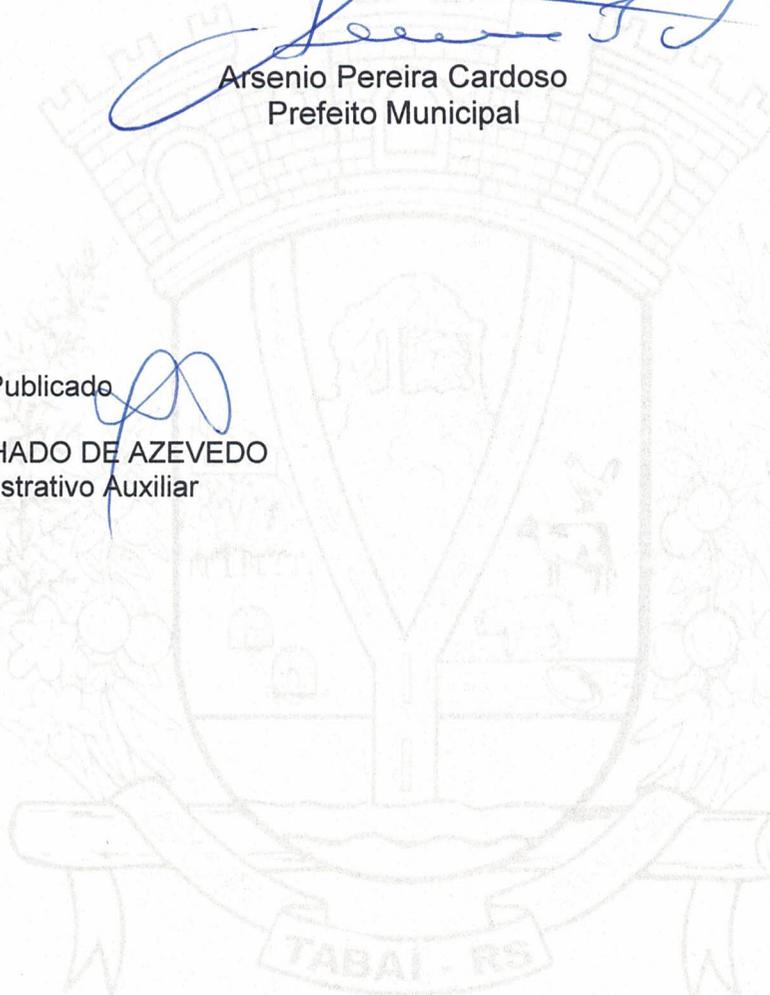
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de fevereiro de 2023.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos projeto de lei que visa custear gastos com campeonato municipal com o objetivo fortalecer o esporte como instrumento para o desenvolvimento social.

O valor a ser custeado não deverá ultrapassar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

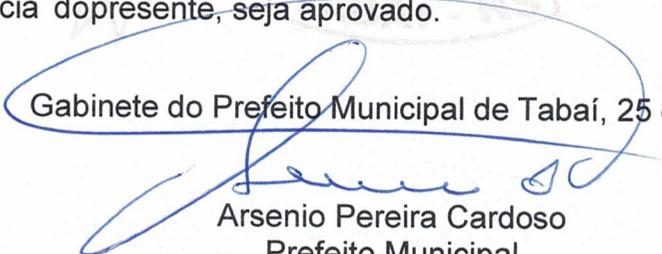
O futebol é esporte mais popular do país, fonte de transformações sociais, que gera esperanças, promove valores positivos, com impacto imediato e perene, ensinando o trabalho em equipe e permitindo que as pessoas vejam que o sucesso e o fracasso são fundamentais para o crescimento e para uma vida mais completa e com variações.

O futebol também vem sendo ferramenta de inclusão de pessoas, o que mostra o potencial que este esporte tem de unir e motivar.

Assim, visamos através do presente projeto incentivar atletas amadores a competir, perseguindo suas conquistas, e fortalecendo o Município de Tabai.

Diante o exposto, solicitamos aos nobres edis que verificada a importância do presente, seja aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de janeiro de 2023.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"